



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

47ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 11 de setembro de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo **“Zoom Cloud Meetings”**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **qabsjd@tre-ma.jus.br**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular**.

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido **link**.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0600415-83.2020.6.10.0053 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: PARAIBANO – 53ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (AÇÃO PENAL POR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DEFINIDO NO ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO QUEIROZ SANTOS

ADVOGADO DATIVO: DR. DANIEL FURTADO VELOSO - OAB/MA 8.207

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PROMOTORIA DA 53ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

REVISOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Adiado na sessão do dia 4 de setembro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso criminal, para que seja preservada a sentença desafiada.

A decisão de 1º Grau julgou procedente o pedido formulado na denúncia, condenando o recorrente, ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, e ao pagamento de 5 (cinco) dias-multa no valor de 1/20 (um vigésimo) do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, pela prática da infração penal prevista no artigo 299 do Código Eleitoral, substituindo a pena privativa de liberdade mediante o pagamento de prestação pecuniária no importe de 1 (um) salário mínimo vigente, considerando a inexistência de circunstâncias judiciais negativas e as condições econômicas do réu informadas na primeira parte do interrogatório.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		

Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO (Revisor)		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601867-25.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PARTIDO AGIR – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ANTONIA AUZENIR COELHO PINTO

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Adiado na sessão do dia 4 de setembro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas eleitorais.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

03. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA – AJDesCargEle

Nº 0600055-11.2023.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE JUSTA CAUSA DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA (PEDIDO DE DESFILIAÇÃO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/MA EM RAZÃO DE SUPOSTA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: YGLÉSIO LUCIANO MOYSÉS SILVA DE SOUZA

ADVOGADOS: DRS. RAFAEL ARAUJO VERAS – OAB/MA 11.576, ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO – OAB/MA 9.397

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, LORENA COSTA PEREIRA - OAB/MA 22.189

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela admissão parcial dos documentos apresentados, para que seja deferida a juntada somente dos documentos referentes à suposta ausência de resposta do PSB e de seus dirigentes para demandas do requerente; e a supostas ilegalidades no processo disciplinar ao qual responde perante a agremiação partidária. Além disso, a Procuradoria Regional Eleitoral reitera o parecer pela improcedência da ação.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602273-46.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ALEXSANDRA MELO ESTRELA

ADVOGADOS: DRS. FRANKLIN DOUGLAS FERREIRA – OAB/MA 18.821, RAFAEL FRAGA PACHECO – OAB/MA 18.205, LUÍSA GOMES LÚCIO DE ARAÚJO – OAB/MA 18.199

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 10.060,00 (aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 1.949,00 (apropriação indevida de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601918-36.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO AGIR - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JOCENILSON SILVA MARTINS

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE
55.171

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas com ressalvas, determinando-se ainda o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602006-74.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: CLÁUDIA GUILHERMINA BRITO LIRA

ADVOGADO: DR. GUSTAVO BASTOS DA ANUNCIAÇÃO – OAB/MA 19.663

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas eleitorais.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601757-26.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PARTIDO UNIÃO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: KELLYANE CUNHA CALVET

ADVOGADOS: DRS. THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738,
MARCO ANTONIO BRITO CASTRO – OAB/MA 6.840

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 20.000,00 (por irregularidades na omissão de gastos) e R\$ 254.970,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602404-21.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO REPUBLICANOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: THITO FÁBIO DE SOUZA MEDEIROS

ADVOGADOS: DRS. VICTOR GUILHERME LOPES FONTENELLE – OAB/MA 17.303, JOÃO LUIZ GOMES – OAB/MA 7.833, SUZANE MACIEL GONÇALVES – OAB/MA 18.538

RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 14.188,30 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 110,34 (saldo não utilizado com despesas de impulsionamento).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Diretor-Geral

1. Processos baixados em 05/09/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.